



OFÍCIO SINDISAÚDE Nº 096/2024.

Criciúma/SC, 02 de setembro de 2024.

**A SUA SENHORIA
KRISTIAN DE SOUZA
DIRETOR GERAL DO IMAS - HRA
ARARANGUÁ - SC**

Prezado Senhor,

Assunto: VALE ALIMENTAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CRICIÚMA E REGIÃO – SINDISAÚDE, na qualidade de representante dos trabalhadores deste estabelecimento de saúde, vem por meio desta comunicar que este sindicato recebeu reclamações de trabalhadores em relação ao desconto do vale alimentação em decorrência de faltas ou atestado médico, que foram questionar o RH e segundo o funcionário Emanuel foi orientação da direção, sendo que a cláusula 13ª do acordo coletivo não fala nada a respeito de desconto nessas situações.

Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas providências para a resolução do problema o quanto antes e aguardamos resposta no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento desta.

Cordialmente,

**Cleber Ricardo da Silva Candido
Presidente**